



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 162/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL ESPECÍFICO - CONSULTA DE REMOÇÃO POR PERMUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSULTA QUANTO A INTERESSE DE REMOÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE OS CAMPI CAMPO NOVO DO PARECIS E JUÍNA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no DOU de 05.04.2021, e considerando o disposto na Resolução IFMT nº 110/2022, torna público o edital para manifestação de interesse na remoção por permuta formalizado por servidores ocupantes do cargo Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, lotados nos campi Campo Novo do Parecis e Juína, conforme Processo 23192.000890.2023-40, com fins de verificar se há mais servidores interessados na permuta entre os dois campi envolvidos.

1. Do processo seletivo

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Remoção por Permuta será regido por este edital e executado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com fins de verificar se há mais servidores interessados na permuta entre os dois campi envolvidos, conforme disposto no art. 12 da Resolução n. 110/2022.

1.2. A remoção por permuta é a troca de lotação entre dois servidores do mesmo cargo-área ou cargo equivalente, com interesse mútuo na movimentação.

2. Das vagas

2.1 A verificação tratada nesse edital refere-se a vagas da a Carreira de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, com lotação nos campi Campo Novo do Parecis e Juína, conforme número de vagas e cargo indicados a seguir:

Cargo	Nº Vagas	Campus de Origem	Campus de Destino
Professor EBTT - área de Matemática	01	Campo Novo do Parecis	Juína
		Juína	Campo Novo do Parecis

3. Dos requisitos para manifestação de interesse

3.1 Poderá manifestar interesse na remoção por permuta o servidor do IFMT que:

- seja ocupante do cargo de Professor EBTT;
- esteja lotado nos campi Campo Novo do Parecis ou Juína;
- não esteja respondendo a nenhum processo administrativo de sindicância ou disciplinar;
- não esteja em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação.

4. Da manifestação de interesse

4.1 A participação no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do processo.

4.2 O servidor interessado e que cumpra os requisitos estabelecidos no item 3 deverá manifestar o interesse, por meio de e-mail, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: propessoas@ifmt.edu.br, até as 23h59 do dia 03.08.2023.

4.3 As informações prestadas pelo servidor serão de sua inteira responsabilidade, ficando o mesmo, sujeito as sanções e penalidades legais, no caso de constatada eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de remoção se já efetivado.

4.4 A Administração não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Do resultado

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 04.08.2023.

5.2 Caso haja(m) interessado(s), a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas convocará os servidores interessados, com fins de apresentação de documentação para classificação e seleção, nos termos e critérios de seleção estabelecidos no § 4º, art. 17, da CONSUP/IFMT n. 110/2022, a saber:

- a) maior tempo de exercício na unidade de origem;
- b) maior tempo de exercício;
- c) maior pontuação no item 3 (três) referentes à qualificação no barema (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT n. 110/2022); e
- d) maior idade.

6. Das disposições finais

6.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

6.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.3 Não poderá haver desistência do candidato inscrito no presente certame, exceto no interesse devidamente justificado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no DOU de 05.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/08/2023 09:19:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559757

Código de Autenticação: 6912d36613



Edital Nº 162/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT